



ANEXO II (RESOLUÇÃO 798 -CONTRAN)

ESTUDO TÉCNICO- CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

Razão Social: GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

CNPJ: 03.520.933/0001-06

Estado/Município: Goiás/Goiânia

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/ TRECHO DA VIA:

Rodovia: GO 241 km 276+000 m

Município: Campinaçú

Trecho: Minaçú / Campinaçú

Sentido do Fluxo Fiscalizado: Minaçú / Campinaçú

3. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

Classificação viária (art. 60 do CTB): II) Via Rural a) Rodovias

Pista Principal () Pista Lateral

Nº de pistas: 01 (Pista simples)

Nº de Faixas de Trânsito (circulação) no sentido fiscalizadas: 01

Geometria da Via:

() Aclive (X)Declive ()Plano (X)Curva (X)Sinuosa ()Outra:

Trecho Urbano:

() Sim (X) Não

Volume Médio Diário de Veículos (VDM) : 242 veículos por dia

Trânsito de Vulneráveis:

()Crianças ()Pessoas c/ Deficiência ()Pedestres ()Ciclistas
()Veículos Não Motorizados (x)Trânsito de Animais Selvagens () Outros:

Obras de Arte:

()Passarela ()Passagem Subterrânea ()Viaduto ()Ponte



() Pórtico () Linha Férrea () Outras:

4. VELOCIDADE

Determinação da Velocidade Máxima: 60 km/h

Equipamento: () Fixo com mostrador de velocidade – Barreira Eletrônica

(X) Fixo sem mostrador de velocidade – Radar Fixo

Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado: 60 km/h

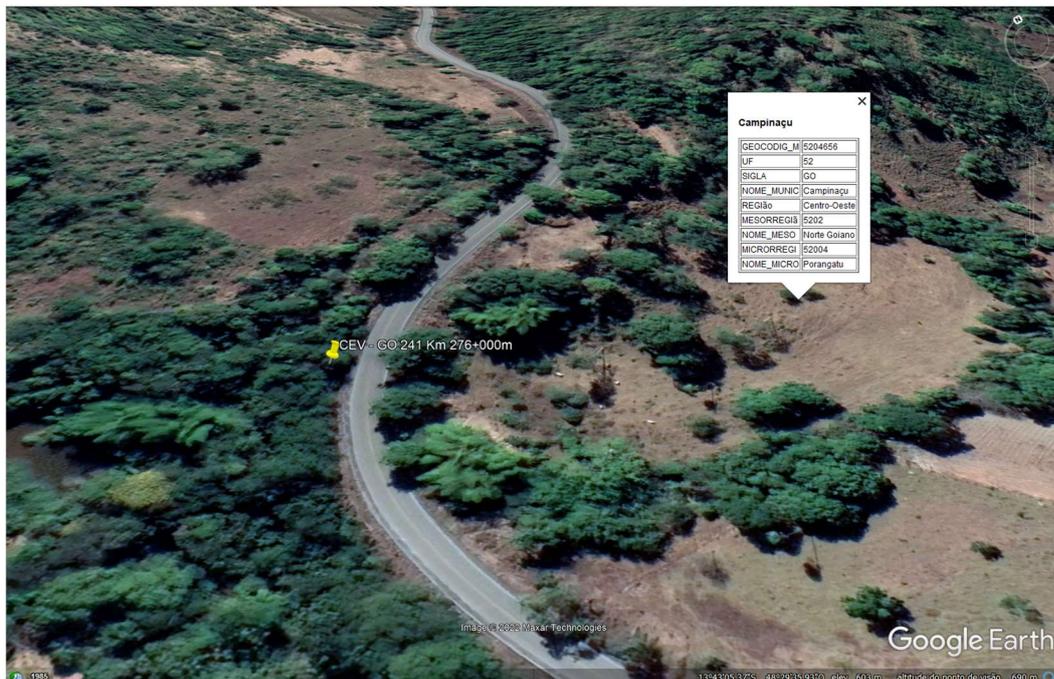
Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

Data: 01/09/2021

5. LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO:





6. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO:

O trecho da via onde deverá ser instalado o equipamento encontra-se em pista simples, faixa dupla contínua e apresenta-se em área rural, pista principal com geometria muito sinuosa e sem acostamento.

As características geométricas e condições funcionais locais da via (declive seguido de curva horizontal a montante e a jusante na passagem pelo Equipamento), proporciona que os usuários trafeguem na Rodovia desenvolvendo velocidades inapropriadas, ignorando a redução de velocidade necessária para fazer as curvas horizontais tornando o trecho com grande potencialidade de sinistros.

Estradas rurais interceptam o segmento viário para acesso a fazendas próximas à rodovia GO 241.

A velocidade inadequada praticada pelos condutores no segmento torna o trecho crítico quanto à segurança viária, em especial para os veículos pesados que se deslocam em direção aos Empreendimentos de Mineração na Região.

O tramo da via está em declive com curva a montante e a jusante na passagem pelo Equipamento proposto (Ver Anexo I), visibilidade boa após curva a montante situada a aproximadamente a 200 m do Equipamento proposto. Deverá ser garantida sinalização vertical e horizontal adequadas no trecho considerado da via em estudo, antes da efetiva operação do Equipamento.

A instalação do Equipamento é necessária e preventiva, no sentido de minimizar a incidência de acidentes no local e garantir segurança aos usuários, visto que a Rodovia apresenta fluxo intenso de veículos pesados e constante desrespeito aos limites de velocidades regulamentados para a localidade.

Diante do exposto tecnicamente e vislumbrando a melhoria contínua da educação de trânsito dos usuários correntes do segmento da via em estudo, recomendamos a instalação do Equipamento no local, garantindo melhor segurança viária para os condutores veiculares e a população local.



7. QUANTIDADE DE ACIDENTES:

Segundo dados estatísticos da Polícia Militar Rodoviária/GOIÁS, houve registro de acidentes nos últimos 24 meses.

<https://estatistica.ssp.go.gov.br/>- 01/09/2021

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Nome: Alessandra Marques de Arruda

Matrícula: 12.125/D-GO

Assinatura:

Data: 01/09/2021

9. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

Nome: Adriano Mendes Ribeiro

Matrícula: 18173/V

Assinatura:

Data: 01/09/2021



ANEXO I

